

Gabriel Lopes Cardoso, professor catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

João Marques Silva, professor catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de ... posto(s) de trabalho de professor ... existente(s) no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

10 de novembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208223285

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 12830/2014

Por Despacho n.º 142/R/2014, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Molarinho Carmo, datado de 24 de setembro, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, da Licenciada Maria Lurdes Cunha e Silva Freitas, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau -Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Reitoria da Universidade da Madeira — Chefe de Gabinete, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

27 de outubro de 2014. — A Administradora, *Susana Teles*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Lurdes Cunha e Silva Freitas
Data de nascimento: 30 de abril de 1959
Naturalidade: Portuguesa Estado civil: casada

Habilitações académicas:

Curso de Licenciatura em Biologia “Ramo de Especialização Científica”, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Situação Profissional: Chefe de Divisão no Gabinete de apoio à Reitoria (GAR)

Experiência Profissional:

De 1983 a 1989, Assistente convidada do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências de Lisboa no Funchal, para o curso de licenciatura em Biologia 1986 a 1989, docente a tempo parcial na Escola Superior de Educação da Madeira 1989 a 1999, Assistente convidada do Departamento de Biologia da Universidade da Madeira

Desde 1999, técnica superior na Universidade da Madeira 2000 a 6/2009 responsável pelo Setor Académico da Universidade da Madeira, equiparada a Diretor de serviço.

Desde 7/2009 a 7 /2013 -exerce funções de coordenação no GAR como dirigente de 3.º grau.

Desde 7/2013 — atualidade — exerce funções de Chefe de Gabinete do Reitor, em regime de substituição.

2005 — atualidade, coordenadora do serviço de apoio aos exames da Universidade Aberta

Formação Profissional:

Frequência das seguintes ações de formação (INA):

“Fatores de Qualidade nos Serviços Públicos”“O Tratado da U. E. — De Maastricht a Amesterdão”“Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades”“Código do Procedimento Administrativo”“CAF — Estrutura Comum de Avaliação”“Ferramentas de Gestão Financeira nos Serviços Públicos para não Financeiros”Seminário de Alta Direção“FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”“Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional”“A Arte de Motivar”“CAF — Autoavaliação nos Serviços da Administração Pública Regional”“Segurança, Higiene e saúde no Trabalho”

208222442

Edital n.º 1038/2014

Faz-se saber que por Despacho Reitoral N.º 156/R/2014 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Desporto, do Centro de Competência de Ciências Sociais, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014 e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos de admissão:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 41-Aº do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, poderão apresentar-se ao concurso, os detentores do grau de Doutor em Ciências do Desporto

1.1 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeiro, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

II — Perfil para o qual se abre a vaga: A vaga aberta é para o perfil: Médio — ‘M’, de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão: De acordo com ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, a documentação a entregar, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, deve incluir obrigatoriamente a seguinte informação:

- Curriculum vitae* atualizado;
- Atividades relevantes para a missão da Universidade que o candidato haja desenvolvido;
- Atividades pedagógicas anteriores mais relevantes para a apreciação das capacidades nesse domínio, quando aplicável;
- Desempenho científico, incluindo a lista completa das suas publicações e ou portefólio, com destaque para as publicações que selecione como mais representativas, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar do concurso;

e) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá apresentar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;

f) Disponibilidade para assumir funções em permanência na Região Autónoma da Madeira;

g) Um endereço de correio eletrónico para receção de comunicações por parte da Universidade.

h) Um relatório que inclua a definição dos objetivos, programa, discriminação dos conteúdos e distribuição dos tempos de contacto, descrição das estratégias pedagógicas, desenvolvimento de competências por parte dos alunos, incluindo de iniciação à investigação, e processo de avaliação, de uma unidade curricular de uma das áreas disciplinares do concurso. Caso se trate de uma unidade curricular de que já tenha sido responsável, ou lecionado, deverá ainda incluir, caso exista, uma análise dos resultados nela alcançados pelos alunos.

i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos mencionados no n.º 2 do Ponto I. Os documentos comprovativos das situações declaradas deverão ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;

d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efetivo como docente universitário, se aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por correio eletrónico, para o endereço recursoshumanos@uma.pt, acompanhada de toda a documentação exigida no edital.

Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue também em suporte digital, formato DVD, devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — Procedimentos previstos para o concurso: Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

a) À pronúncia dos interessados: o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

i) Da data do recibo de entrega do e-mail;

ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;

iii) Da data da notificação pessoal.

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audiências públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

VII — Calendário do Concurso: O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Eventual solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

c) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

d) Publicitação da lista de candidatos admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o termo do prazo de receção de candidaturas.

e) Anúncio do calendário e horário das audições públicas

Prazo indicativo: Se existirem, máximo de 3 dias após a publicitação da lista de candidatos admitidos.

f) Audições públicas

Prazo indicativo: As audições, se existirem, no caso de o júri entender necessário, decorrem entre um mínimo de 5 dias seguidos após a data do anúncio público do calendário e horário das audições, e um máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

g) Processo de seleção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas, se existirem, ou após publicitação da lista de admitidos.

h) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

i) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

VIII — Composição do Júri: O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Magnífico Reitor da Universidade da Madeira

Vogais:

Doutor José António Ribeiro Maia, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto — Universidade do Porto;

Doutor António José Rocha Martins da Silva, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra;

Doutor Duarte Luís de Freitas, Professor Associado com Agregação da Universidade da Madeira;

Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e

Doutor Rui Manuel Garganta da Silva, Professor Associado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

IX — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

1 — Os critérios de seleção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

a) Atividade Pedagógica: 50 % da classificação final do candidato;

b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento: 40 % da classificação final do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior: 10 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade Pedagógica: A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Docência, ao nível do ensino superior, de unidades curriculares nas áreas do Exercício Envelhecimento e Saúde e do Ensino da Educação Física, incluindo o número de anos de lecionação (60 %);

ii) Projeto completo de programa para uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação de conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para investigação, pelos alunos, no seu âmbito tal como referido na alínea h) do ponto III (30 %);

iii) Orientações concluídas de trabalhos, investigação, estágios e em cursos de dissertação de mestrado ou doutoramento (10 %);

b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Artigos em revistas científicas indexadas: fator de impacto e índice de citações. Livros ou capítulos de livros (50 %);

ii) Coordenação e ou realização de projetos científicos a nível nacional e internacional (30 %);

iii) Outros elementos da atividade científica: comunicações orais e posters em reuniões científicas; membro de júris de provas e concursos académicos; revisor de revistas científicas (15 %);

iv) Trabalhos de índole científica relevantes (5 %).

c) Outras atividades relevantes para a missão da Instituição de Ensino Superior — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Desenvolvimento individual, de cariz profissional, preferencialmente nas áreas disciplinares na área para a qual é aberto o concurso (estágios, congressos e cursos); participação em júris de concursos para recrutamento e seleção de recursos humanos (70 %);

ii) Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas, bem como ações de divulgação (30 %).

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividade Pedagógica;

ii) Classificação no critério Investigação;

iii) Classificação no critério Restantes Componentes.

X — Ordenação final dos candidatos — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para o desempate. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

XI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar: a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º, integram o conjunto de funções a desempenhar, relevantes para a missão da Universidade da Madeira, de acordo com o estabelecido no seu Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente, para o perfil Médio — 'M'.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

27 de outubro de 2014 — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
208222256

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 12831/2014

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29.09.2014 do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Pedro Miguel de Oliveira Bento Príncipe concluiu com sucesso e a avaliação final de 17,20 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

10 de novembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
208222864

Aviso (extrato) n.º 12832/2014

Nos termos do disposto no artigo 46.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 03.10.2014 do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Sónia Cristina Rodrigues Vilas Boas, concluiu com sucesso e a avaliação final de 18,6 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

10 de novembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
208222929

Despacho (extrato) n.º 13942/2014

Por despacho 08.07.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222597

Despacho (extrato) n.º 13943/2014

Por despacho 17.03.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Ricardo Filipe Mesquita Silva Mateus — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222531

Despacho (extrato) n.º 13944/2014

Por despacho de 31.07.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cidália Maria Ferreira da Silva — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 17.07.2014, em consequência da obtenção do grau de Doutor, com direito à remuneração base de 3.191,82€, correspondente ao índice 195, escalão 1, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222515

Despacho (extrato) n.º 13945/2014

Por despacho 11.03.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sílvia Cristina Conduto de Sousa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222564

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13946/2014

Decorridos 5 anos sobre a entrada em vigor dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicados em Anexo ao Despacho n.º 10588/2009, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79, de 23 de abril de 2009, a experiência recolhida de funcionamento da Instituição, enquadrado por estas normas, aconselha a que sejam feitos alguns ajustamentos ao texto.

Aproveitando a oportunidade, cumpre suprimir dos Estatutos as normas transitórias, que deixaram de ter aplicação.

Assim, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 11 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, por